PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 22/05/2007.
Valdecir Frioli

MENSAGEM N° 46/07

Ibiúna, 21 de MAIO de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que ""**Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências**", para suplementar a dotação do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1° do referido projeto.

As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar objeto desta preposição, correrão a conta de recursos resultantes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1°, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 296/2007
Recebido em 21 de 05 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 21/05/2007
16:55

Câmara Mun. da Estância Turística * Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

296/2007

PROJETO DE LEI Nº 46/07.
DE 21 DE maio DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras previdências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - **PODER EXECUTIVO**
02.01.06 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
4.4.90.00 - 15.451.0021.1021 - Aplicações Diretas.. R$ 2.600.000,00
Total do Órgão..... R$ 2.600.000,00
02 - **PODER EXECUTIVO**
02.01.06 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
3.3.90.00 - 26.782.0009.2022 - Aplicações Diretas.. R$ 2.500.000,00
Total do Órgão..... R$ 2.500.000,00

Art. 2° - O valor do crédito a que se refere o artigo 1° será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 05 DE 2007
PRESIDENTE 1° SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO – Secar Nº 022/2007

Ibiúna,SP, 21 de Maio de 2007.

Ilmo Sr.
Secretario de Finanças
Braz Pecci.

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade Informar a Vossa Senhoria, que a Secretária de Arrecadação, esta efetuando cobrança amigável da divida ativa dos exercícios de 2002 a 2006 de I.P.T.U e I.S.S.Q.N., em duas etapas, no valor total de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Sendo a 1ª etapa a cobrança de I.P.T.U, com vencimento para 31/05/2007, dos exercícios de 2002 a 2006, num total de R$ 6.990.000,00 (seis milhões e novecentos e noventa mil reais).

A 2ª etapa a cobrança de 2002 a 2006 de I.S.S.Q.N.-taxas, com vencimento para 15/06/2007, dos exercícios de 2002 a 2006, num total de R$ 3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil reais).

São estas as informações que entendemos pertinentes, colocando-me à disposições para quaisquer providências que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 296/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 296/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 23 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 296/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de maio passado, o Projeto de Lei nº. 296/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) para as dotações 4.4.90.00 e 3.3.90.00 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminado no artigo 1º. do Projeto de Lei.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos possa atender as despesas do presente exercício, e, com isso proporcionar a realização de serviços indispensáveis no dia a dia de toda a população Ibiunense.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 MAIO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 289/2007

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentária:

02 - **PODER EXECUTIVO**

02.01.06 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

4.4.90.00 – 15.451.0021.1021 Aplicações Diretas.....R$ 2.600.000,00

Total do Órgão.....R$ 2.600.000,00

02 – **PODER EXECUTIVO**

02.01.06 – **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.00 – 26.782.0009.2022 Aplicações Diretas.....R$ 2.500.000,00

Total do Órgão.....R$ 2.500.000,00

Total Geral.....R$ 5.100.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 288/2007

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 289/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 46/07, nesta Casa tramitou com o nº. 296/2007, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fl. 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 296/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio de 2007.

Certifico mais, no dia 22 de maio de 2007 foi protocolado o Ofício GP nº. 318/07 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 296/2007, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 24 de maio de 2007.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de maio de 2007 foi lido o Projeto de Lei nº. 296/2007, e após apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 296/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 289/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 288/2007, da presente data.

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo